



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 215, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.4.2011.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Ribeirão Preto, em complemento aos reforços autorizados por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.238, de 12 de janeiro de 2010, objeto da Portaria MME nº 62, de 22 de fevereiro de 2010: instalação de um Módulo de Interligação de Barramentos 138 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves; II - Subestação Registro: a) instalação do Segundo Transformador Trifásico 34,5/13,8 kV, de 6,25 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão 34,5 kV, arranjo Barra Simples, para o Segundo Transformador Trifásico 34,5/13,8 kV, de 6,25 MVA; c) instalação de um Módulo de Conexão 13,8 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Segundo Transformador Trifásico 34,5/13,8 kV, de 6,25 MVA; d) complementação de Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação do Segundo Transformador Trifásico 34,5/13,8 kV, de 6,25 MVA; III - Subestação Nova Avanhandava: a) instalação do Segundo Transformador Trifásico 138/13,8 kV, de 12,5 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Simples, para o Segundo Transformador Trifásico 138/13,8 kV, de 12,5 MVA; c) instalação de um Módulo de Conexão 13,8 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Segundo Transformador Trifásico 138/13,8 kV, de 12,5 MVA; d) complementação de Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação do Segundo Transformador Trifásico 138/13,8 kV, de 12,5 MVA;
-----------------	--

	<p>IV - Subestação Oeste:</p> <p>a) instalação de dois Bancos de Capacitores em Derivação 88 kV, de 28,8 Mvar, cada;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão 88 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, compartilhado para os dois Bancos de Capacitores em Derivação 88 kV, de 28,8 Mvar, cada;</p> <p>c) complementação de Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação dos dois Bancos de Capacitores em Derivação 88 kV, de 28,8 Mvar, cada;</p> <p>V - Subestação Salto Grande:</p> <p>a) substituição do Transformador Trifásico 230/88-138 kV, de 40 MVA, por outro de 75 MVA, com sua instalação ao lado do equipamento a ser substituído;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Simples, para o Transformador Trifásico 230/88-138 kV, de 75 MVA;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Conexão 88 kV, arranjo Barra Dupla, para o Transformador Trifásico 230/88-138 kV, de 75 MVA; e</p> <p>d) complementação de Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação do Transformador Trifásico 230/88-138 kV, de 75 MVA.</p>
<b>Tipo</b>	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.651, de 14 de dezembro de 2010.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.
<b>CNPJ</b>	02.998.611/0001-04.
<b>Localização</b>	Estado de São Paulo.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.003819/2009-61, 48500.003884/2009-96, 48500.003894/2009-21, 48500.000343/2010-40 e MME nº 48000.000285/2011-76.